

Decreto nº 4.282, de 15 de janeiro de 2015.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Denise Aparecida Borelli, no cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 149/2014, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 200/2015 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Denise Aparecida Borelli**, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência 1 - Nível V, da Escala de Vencimento A, da Lei Municipal nº 3.005/1999, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de janeiro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Chefe de Divisão resp. p/Departamento